

DECRETO Nº 58/2021

Ementa: Ponto Facultativo.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, conferidas pela Constituição Federal,



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/L-20211027111001.pdf>
assinado por: idUser 78

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 01 de novembro de 2021, em de todas as repartições públicas no âmbito do Município de Jucati.

Parágrafo Único – O ponto Facultativo não abrangerá os serviços de limpeza urbana e o funcionamento do Hospital Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Em, 22 de outubro de 2021.

José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

